

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2020/MA

UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO/MA

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna pública, que do dia **06/05/2020** até às **23h59min** do dia **14/05/2020**, realizará as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº **012/2020/MA** objetivando **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas neste Edital, para atuação no Estado do Maranhão, sob gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, obedecendo as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissionais para os cargos abaixo discriminados, para trabalhar no **HOSPITAL NINA RODRIGUES, HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, HOSPITAL GERAL DE MONÇÃO, HOSPITAL DRª LAURA VASCONCELOS – BACABAL** e **HOSPITAL DRº JOSÉ MURAD – VIANA**, para preenchimento das seguintes vagas distribuídas nos respectivos hospitais:

HOSPITAL NINA RODRIGUES					
CARGO	VAGAS IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
CUIDADOR	04	05	44 H/SEM	R\$ 1.200,00	Ensino Médio completo.
FONOAUDIOLOGO	01	02	30 H/SEM	R\$ 2.058,82	Graduação em Fonoaudiologia. Apresentação do registro no CFF.
MOTORISTA (CARRO DE APOIO)	01	02	44 H/SEM	R\$ 1.303,53	Ensino Médio completo. Carteira de Habilitação B.

HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - MA					
CARGO	VAGAS IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
ENFERMEIRO	02	02	30 H/SEM	R\$ 2.200,41	Graduação em Enfermagem. Apresentação do registro no COREN.

HOSPITAL GERAL DE MONÇÃO					
CARGO	VAGAS IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	02	44 H/SEM	R\$ 1.045,00	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet.

HOSPITAL REGIONAL DRª LAURA VASCONCELOS - BACABAL					
CARGO	VAGAS IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02	02	36 H/SEM	R\$ 1.197,75	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Laboratório. Apresentação do registro no CRF.

HOSPITAL DRº JOSÉ MURAD - VIANA					
CARGO	VAGAS IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS TÉCNICOS
OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMÁTICA	01	02	44 H/SEM	R\$ 1.197,75	Ensino Médio completo com conhecimentos de Windows, pacote Office e internet.

O quadro de vagas disposto acima também é disponível a PCD.

1.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1.2.1. CUIDADOR: O cuidador deve atender as necessidades básicas do paciente, como: higiene, alimentação, troca de fralda, acompanhamento em passeios e administração limitada de remédios entre outros. Acompanhar pacientes no seu dia a dia (rotina).

1.2.2. FONOAUDIOLOGO: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI/UCI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1.2.3. MOTORISTA (CARRO DE APOIO): Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; Realizar verificações e manutenções básicas do veículo; Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente; Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado; Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões; Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

1.2.4. ENFERMEIRO: Cumprir e fazer cumprir as legislações trabalhistas, normas e códigos externos e regulamentos internos, bem como seguir as instruções normativas do Instituto; Organizar e realizar as atividades de sua função de acordo com a instrução de trabalho e orientações da chefia imediata, visando atingir resultados eficazes de acordo com a instrução de trabalho; Acompanhar as rotinas gerais do setor através de formulários, instruções de trabalho, indicadores e análise crítica e interação de processos; Manter contato constante com os responsáveis de outros setores visando à melhoria contínua na interação de processos; Participar ou integrar de comissões que venham a ser criadas sempre que os assuntos forem pertinentes ao setor ou a elas relacionadas; Acionar a Coordenação da área em casos de não conformidade; Receber e passar plantão junto à equipe de Enfermagem; Manter relatórios de registro em ordem como encaminhamento de exames, verificação, conferência de materiais; Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Admitir e orientar os usuários na unidade; Participar da assistência aos usuários realizando a evolução de enfermagem diária e acompanhar os cuidados realizados pela equipe; Auxiliar a equipe de enfermagem no desempenho de suas atividades, orientando-a e treinando-a no que se fizer necessário durante o seu turno; Monitorar os equipamentos verificando seu correto funcionamento; Orientar e executar suas atividades com base nas normas da SCIH e SESMT; Avaliar a assistência prestada aos usuários da unidade junto com a equipe de enfermagem; Checar prontuário, evoluir, acompanhar e passar verbalmente informações clínicas referentes ao tratamento do usuário quando da transferência interna ou externa, da unidade sob sua responsabilidade à outra unidade de internação ou unidade Hospitalar; Controlar as condições de limpeza e assepsia necessárias a profilaxia das infecções institucionais; Monitorar os equipamentos verificando seu correto funcionamento; Orientar os pacientes, visitantes e acompanhantes. Solicitar vagas em unidades de internação conforme necessidade do paciente; Realizar as práticas de controle de acordo com o Gerenciamento de Riscos; Registrar em documento legal os procedimentos e tratamentos executados durante a evolução de enfermagem acompanhando os cuidados prestados pela equipe. Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem; Avaliar os pacientes internados em sua unidade e solicitar avaliação médica quando necessário; Observar e orientar as condutas para Isolamento dos pacientes; Checar prontuário, evoluir, acompanhar e passar verbalmente informações clínicas referentes ao tratamento do usuário quando da transferência interna ou externa, da unidade sob sua responsabilidade à outra unidade de internação ou unidade Hospitalar; Controlar as condições de limpeza e assepsia necessárias a profilaxia das infecções institucionais; Verificar e conferir o correto preenchimento dos prontuários e prescrições médicas; Elaborar relatórios de controle de atividades e repassar ao seu supervisor imediato; Identificar necessidades e solicitar treinamentos quando necessário para sua equipe.

1.2.5. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades desenvolvidas pela unidade; Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários a unidade, sob orientação da Coordenação; Controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos; Facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos técnicos do serviço; Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem; Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas; Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes; Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

1.2.6. TECNICO DE LABORATÓRIO: Seguir o fluxo de recepção de pacientes internados e amostras provenientes das Unidades de atendimento; Seguir os fluxos de trabalho da área técnica, visando proporcionar ambiente harmonioso e eficiente na produtividade, qualidade das análises e organização interna; Realizar e seguir o fluxo de entregas de exames laboratoriais; Controlar e tomar nota da temperatura de geladeiras e redes de frios; Preparar a maleta de coleta, observando limpeza e reposição de materiais; Buscar a solicitação de exames nas Unidades; Realizar a coleta de amostras de sangue do usuário; Realizar esfregaço para hemograma; Preparar as amostras para transporte; Receber, armazenar e encaminhar demais amostras biológicas; Cadastrar as solicitações em sistema específico; Manter organizado o local de trabalho bem como guardar todo o material ao final do expediente; Seguir o cronograma de limpeza do setor; Realizar as coletas e procedimentos obedecendo às normas de NR 32, assim como realizar o uso de EPI's adequados aos procedimentos; Anexar laudos em sistema próprio ou imprimir e entregar ao responsável; Solicitar Hemocomponentes em caso de emergência; Receber Hemocomponentes e realizar o armazenamento adequado; Realizar tipagem sanguínea pré transfusional, selecionar bolsa a ser transfundida e enviar "macarrão" da bolsa para laboratório terceiro; Registrar saída de amostras em protocolo; Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico- químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1.2.7. OPERADOR DE SISTEMA DE INFORMATICA: Saber operar computadores (fora ou em rede); Executar pequenas atualizações em softwares; Executar pequenos reparos nos equipamentos existentes; Manter registros de controle sobre equipamentos e softwares; Saber digitar com produtividade; Saber instalar antivírus e eliminar vírus de computadores; Saber executar procedimentos de segurança de dados (backup); Saber instalar sistemas operacionais e outros softwares básicos; Conhecer bem os softwares mais usados em escritórios (Word, Excel, Power Point e Outlook); Conhecer bem como navegar na internet.

1.3. A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

1.4. O INVISA – Instituto Vida e Saúde poderá solicitar, para fins de comprovação de experiência profissional, declaração da empresa, com a descrição das atividades, informando o período efetivamente trabalhado, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com número do CPF), o cargo com reconhecimento da firma em cartório.

1.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a)** Atender aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- b)** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- c)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- e)** Haver concluído o Ensino Médio, Técnico ou Superior de acordo com as exigências da vaga a se candidatar e possuir os documentos comprobatórios da escolaridade;
- f)** Estar regularmente inscrito nos conselhos regionais respectivos de sua classe no Estado do Maranhão, se houver, ou garantir a inscrição após contratação.

1.6. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item **1.5** perderá o direito à investidura no cargo para o qual foi selecionado.

1.7. O **INVISA - Instituto Vida e Saúde** se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, dispondo a esta Instituição o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar informações falsas ou inexatas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas eletronicamente mediante preenchimento dos itens obrigatórios da ficha de inscrição, via internet, por meio do site eletrônico do **Instituto Vida e Saúde - INVISA**: www.invisa.org.br/selecaopublica, a partir do dia **06/05/2020**, até as **23:59h** do dia **14/05/2020**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Para efetivar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever para apenas um cargo com o respectivo lugar de atuação e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

2.4. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento de todas as cláusulas deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento após efetivada sua inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

2.6. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, reservando-se ao **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos,

2.7. É vedada a participação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que não preencherem os requisitos básicos para a inscrição a seguir:

- a)** Atender aos requisitos estabelecidos nos itens **1.1** e **1.5** deste Edital;
- b)** Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c)** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d)** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e)** Haver concluído o Ensino Médio, Técnico ou Superior de acordo com as exigências da vaga a se candidatar.
- f)** Estar regularmente inscrito nos conselhos regionais respectivos da sua classe no Estado do Maranhão, se houver.

2.8. Caso não atendam as condições do item **2.7**, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

2.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

2.10. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. As hipóteses previstas no item **2.10** deverão ser informadas pelo candidato imediatamente, através do e-mail: seletivoinvisible.ma@invisible.org.br para que o **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verifique e corrija eventuais falhas de ordem técnica que sejam de sua responsabilidade.

2.12. Se, no último dia de inscrições, for detectada falha de ordem técnica de responsabilidade do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, conforme item anterior, será providenciada a inclusão da inscrição dos candidatos prejudicados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo irá observar a formação e experiência profissional do candidato.

3.2. Será publicado no site do **Instituto Vida e Saúde – INVISA**: www.invisa.org.br, o resultado das inscrições do Processo Seletivo Simplificado, a convocação para apresentação da documentação exigida nos critérios de pontuação do **item 4.4** e no **Anexo I** deste Edital, após será realizada convocação para:

Avaliação de Habilidades e Atitudes (AHA) com caráter eliminatório:

- a)** Entrevistas Coletivas ou Individuais.

A Etapa de **Avaliação de Habilidades e Atitudes (AHA)** - entrevista e/ou dinâmica de grupo, etapa eliminatória, busca identificar no candidato, através de sua experiência pessoal e profissional, as competências comportamentais subjetivas relacionadas ao cargo e alinhadas à missão, visão e valores institucionais. Para tanto, serão utilizadas técnica de seleção. Em contrapartida, o candidato também terá a oportunidade de conhecer um pouco mais a empresa.

3.3. A Etapa citada acima ocorrerá de acordo com a necessidade do Processo Seletivo.

3.4. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** se reserva no direito de proceder alterações neste Processo Seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de quaisquer etapas, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.

3.5. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** se reserva no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelo candidato, dispondo a esta instituição o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar informações falsas ou inexatas.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Etapas do Processo Seletivo, bem como publicações diversas. Todas as informações estarão disponíveis no Sistema de Seleção Pública Simplificada onde o candidato realizou sua inscrição (www.invisa.org.br/selecao publica) e através do Portal da Entidade na internet (invisa.org.br).

3.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar integralmente todas as documentações exigidas neste edital, conforme **Anexo I**.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. O não comparecimento, a qualquer uma das etapas, implicará a eliminação automática do candidato.

4.2. Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

a) Somatório das pontuações obtidas nos Critérios de Seleção do item **4.4**;

b) Experiência Profissional;

c) Títulos Acadêmicos;

d) Entrevista.

4.3. A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados.

4.4. Na primeira etapa os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

a) Para os cargos que exijam formação em nível superior:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50 pontos	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Doutorados	20 pontos	1 título	20
Mestrados	12 pontos	1 título	12
Especializações	8 pontos	1 título	8
Cursos compatíveis com a função requerida	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50 pontos	

b) Para os cargos que exijam formação em nível médio/técnico:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Público	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre em atuação no Setor Privado	05 pontos por ano	Até 05 anos	25 pontos
TOTAL MÁXIMO		50	

Critério II	Pontuação por título	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Escolaridade superior a exigida para o cargo	10 pontos	01 título	10
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido	10 pontos	Até 03 títulos	30
Cursos de informática	5 pontos	Até 02 títulos	10
TOTAL MÁXIMO		50	

4.5. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado no item anterior.

4.5.1. Serão classificados para a próxima fase deste Processo Seletivo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

4.6. Os critérios de desempate para as contratações serão os seguintes:

- a)** Candidato com maior pontuação na experiência;
- b)** Candidato com maior pontuação nas titulações (nível superior) e aperfeiçoamento (nível técnico/ médio);
- c)** Candidato com maior idade;
- d)** Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação do candidato se dará se forem atendidas as seguintes condições:

- a)** Apresentação integral de todas as documentações exigidas no Anexo I deste Edital;

b) Ser considerado apto nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT.

5.2. O candidato deverá, no ato da admissão, inteirar-se e acatar as atribuições descritas no Plano de Cargos e Salários do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISa**.

5.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados oportunamente, de acordo com as especificações da vaga, ordem de classificação, conveniência, oportunidade e necessidade do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISa**.

5.4. A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c” da CLT.

5.5. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISa** procederá a convocação através de publicação no site do Instituto www.invisa.org.br.

5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no site do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISa** www.invisa.org.br.

5.7. Decorrido o prazo concedido para apresentação no Instituto, o candidato que não comparecer para proceder a efetivação da contratação será considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

5.8. O candidato que, por quaisquer motivos, não puder assumir o cargo, no momento da sua convocação, perderá a ordem de classificação em que se encontra e poderá posicionar-se em último lugar na lista de aprovados, a critério do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISa**, aguardando uma nova convocação, que só poderá se efetivar no período de vigência deste Processo Seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site do **Instituto Vida e Saúde – INVISa**, www.invisa.org.br/selecao publica.

6.4. A aprovação no Processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O **Instituto Vida e Saúde – INVISa** reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

6.5. A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

6.6. Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que:

a) não apresentarem, no prazo estipulado, a documentação exigida para fins admissionais;

b) não comprovarem os requisitos exigidos no edital no momento da admissão;

c) não se apresentarem para a contratação, em tempo hábil, quando de sua convocação;

6.9. O Processo Seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de publicação do resultado final.

6.10. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte.

6.11. É de responsabilidade do candidato conhecer as demais normas da Instituição mencionadas neste Edital, que se encontram disponíveis no site do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** www.invisa.org.br.

Maranhão, 06 de Maio de 2020.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- () Cópia do Documento de Identidade RG;
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do Título de Eleitor;
- () Cópia do Cartão do SUS;
- () Cópia da Carteira de Trabalho (*TODAS folhas preenchidas*);
- () Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
- () Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/número impresso de PIS;
- () Cópia do Comprovante de escolaridade (diploma do ensino correspondente);
- () Cópia do Certificado de cursos complementares;
- () Currículo com foto atualizado
- () Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
- () 02 fotos 3x4 atualizada
- () Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- () Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos – COREN, CRM, CRF, CRO, entre outros, e respectivas certidões que comprovem regularidade para o exercício da função. (Documentos pertinentes ao cargo)
- () Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;
- () Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- () Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
- () Cópia do Cartão de Vacinação (somente para profissionais da saúde)
- () Comprovação dos requisitos específicos para o cargo;
- () Comprovante de residência;
- () CPF dependentes.

Observações:

Todos as cópias dos documentos devem ser apresentados juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.

Serão considerados documentos oficiais de identificação: RG, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e/ou Passaporte válido.